



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 004/2026.

Regulamenta a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais, apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1.º Esta Lei Complementar regulamenta a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

§ 1.º Ficam reajustadas as tabelas constantes dos Anexos II, IV, V, VI e VII da Lei Complementar n.º 120, de 1.º de setembro de 2021 no percentual 5,40% (cinco inteiros e quarenta décimos percentuais), a partir da competência de janeiro de 2026, nos termos e limites definidos nesta lei complementar.

§ 2.º Para aplicação do percentual de revisão geral determinada neste artigo, ter-se-á como base a remuneração praticada pelo Poder Legislativo no mês de dezembro de 2025.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de janeiro de 2026.

São Sebastião do Oeste, 3 de fevereiro de 2026.

Dorinato Artur Soares
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Em anexo distribuímos o Projeto de Lei Complementar que trata da recomposição dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

A iniciativa decorre da passagem da data base para revisão dos vencimentos dos servidores municipais, sendo necessário promover a recomposição das perdas inflacionárias e promover uma política de remuneração justa visando prestigiar o servidor público por seus relevantes e eficientes serviços prestados.

Com estas razões, pleiteamos a tramitação e adesão dos Nobres Pares na aprovação desta importante inovação legal.

Atenciosamente.

Dorinato Artur Soares
Presidente da Câmara